



Regulamento Técnico – e-SPORTS

INTERFEF - 2026



COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

APRESENTAÇÃO

Coleção Oficial dos Regulamentos Técnicos dos XI Jogos Universitários INTERFEF

O presente Regulamento Técnico disciplina exclusivamente as normas específicas da modalidade de **e-SPORTS nos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026**, complementando o Regulamento Geral da competição. Suas disposições deverão ser interpretadas em consonância com os princípios da ética, da integração, do respeito e da formação acadêmica que orientam o **Curso de Educação Física da UNIFEF**.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

"A técnica organiza a competição. A educação dá sentido à competição."

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física da UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários INTERFEF 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física da UNIFEF, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários INTERFEF fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que...

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – UNIFEF

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	PÁG.
I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
II	DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO	5
III	DO JOGO E DA VERSÃO UTILIZADA	5
IV	DOS CONFRONTOS	5
V	DO SISTEMA DE DISPUTA	6
VI	DA ESCOLHA DAS EQUIPES	6
VII	DAS CONFIGURAÇÕES DA PARTIDA	6
VIII	DOS CONTROLES E EQUIPAMENTOS	7
IX	DO INÍCIO DO CONFRONTO	7
X	DAS PAUSAS	7
XI	DAS FALHAS TÉCNICAS E DESCONEXÕES	8
XII	DA INTERRUPTÃO E DA RETOMADA	8
XIII	DA INTERRUPTÃO PROVOCADA PELO ATLETA	9
XIV	DO COMPARECIMENTO E DO W.O.	9
XV	DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO	9
XVI	DA CONDUTA DURANTE OS CONFRONTOS	9
XVII	DA ARBITRAGEM E DA ORGANIZAÇÃO	10
XVIII	DO REGISTRO DOS RESULTADOS	10
XIX	DAS IRREGULARIDADES	10
XX	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11
XXI	DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA	11
XXII	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico estabelece as normas específicas para a realização da modalidade de e-Sports dos XI Jogos Universitários INTERFEF, complementando o Regulamento Geral da competição.

§ 1º - Suas disposições são de observância obrigatória pelos atletas, Responsáveis Oficiais, equipe de arbitragem, Comissão Organizadora e demais participantes.

§ 2º - A modalidade será disputada individualmente, mediante a utilização de jogo eletrônico de futebol, nos termos estabelecidos neste Regulamento Técnico.

CAPÍTULO II — DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Cada representação poderá inscrever até 5 (cinco) atletas para participação na modalidade.

§ 1º - A competição será individual, sendo cada atleta considerado participante independente para fins de chaveamento, resultados e classificação.

§ 2º - Somente poderão participar atletas regularmente inscritos e aptos nos termos do Regulamento Geral.

CAPÍTULO III — DO JOGO E DA VERSÃO UTILIZADA

Art. 3º - A competição será realizada em jogo eletrônico de futebol da série EA SPORTS FC, na versão e plataforma definidas pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A versão do jogo, a plataforma, os equipamentos e demais configurações técnicas serão divulgados oficialmente antes do início da competição.

§ 2º - Todos os confrontos deverão ser realizados utilizando a mesma versão do jogo e configurações técnicas padronizadas, observadas as disposições deste Regulamento e as definições da Comissão Organizadora.

§ 3º - Atualizações do jogo ocorridas antes ou durante o período da competição serão administradas pela Comissão Organizadora de modo a preservar, tanto quanto possível, a igualdade de condições entre os participantes.

CAPÍTULO IV — DOS CONFRONTOS

Art. 4º - Cada confronto será disputado em partida única, composta por 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto.

§ 1º - Será declarado vencedor o atleta que obtiver maior número de gols ao término do tempo regulamentar.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, o vencedor será definido por disputa de pênaltis, conforme os recursos disponibilizados pelo próprio jogo.

§ 3º - Não haverá prorrogação, salvo quando a versão do jogo utilizada não permitir o acesso direto à disputa de pênaltis, hipótese em que será adotado o procedimento disponibilizado pelo próprio jogo para definição do vencedor.

CAPÍTULO V — DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A competição será realizada em sistema eliminatório simples, sendo o atleta derrotado eliminado da disputa pelo 1º e 2º lugares, ressalvada a disputa destinada à definição do 3º e 4º lugares.

§ 1º - O chaveamento inicial será definido por sorteio realizado pela Comissão Organizadora e divulgado oficialmente antes do início da competição.

§ 2º - Atletas pertencentes à mesma representação poderão se enfrentar em qualquer fase da competição, não havendo proteção de chaveamento em razão da representação a que pertençam.

§ 3º - Os atletas derrotados nas semifinais disputarão entre si partida destinada à definição do 3º e 4º lugares.

§ 4º - Os atletas vencedores das semifinais disputarão a partida final, destinada à definição do 1º e 2º lugares.

§ 5º - Quando o número de atletas inscritos não permitir a composição integral da chave eliminatória, poderão ser concedidos avanços automáticos de fase (bye), definidos por sorteio pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI — DA ESCOLHA DAS EQUIPES

Art. 6º - Cada atleta poderá escolher livremente a equipe disponível no jogo utilizado na competição, não sendo exigida exclusividade de escolha entre os participantes.

§ 1º - Será permitido que os 2 (dois) atletas utilizem a mesma equipe em um confronto.

§ 2º - A equipe escolhida poderá ser alterada pelo atleta entre diferentes confrontos da competição.

§ 3º - Após confirmadas as equipes e iniciado o confronto, não será permitida sua substituição durante a partida.

CAPÍTULO VII — DAS CONFIGURAÇÕES DA PARTIDA

Art. 7º - Todas as partidas serão realizadas com configurações padronizadas, definidas previamente pela Comissão Organizadora e aplicadas igualmente aos participantes.

§ 1º - O tempo de cada período será de 5 (cinco) minutos, conforme estabelecido neste Regulamento.

§ 2º - As demais configurações técnicas necessárias à realização das partidas serão definidas pela

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

organização de acordo com a versão do jogo utilizada.

§ 3º - É vedado ao atleta alterar, sem autorização, configuração capaz de modificar as condições competitivas da partida.

CAPÍTULO VIII — DOS CONTROLES E EQUIPAMENTOS

Art. 8º - As partidas serão realizadas nos equipamentos disponibilizados ou previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Antes do início do confronto, será assegurado aos atletas tempo razoável para conferência do funcionamento dos controles e realização dos ajustes pessoais permitidos pela organização.

§ 2º - Constatada falha de equipamento antes do início da partida, o atleta deverá comunicá-la imediatamente à organização.

§ 3º - Não será permitida a instalação ou utilização de programas, dispositivos, modificações ou recursos não autorizados que possam proporcionar vantagem competitiva.

Art. 9º - A utilização de controle próprio poderá ser autorizada pela Comissão Organizadora, desde que o equipamento seja compatível com a plataforma utilizada e não contenha recurso capaz de proporcionar vantagem indevida.

§ 1º - O atleta será responsável pela apresentação, funcionamento e compatibilidade de seu controle particular.

§ 2º - A organização poderá impedir a utilização de equipamento próprio quando houver dúvida quanto à sua regularidade, compatibilidade ou segurança.

§ 3º - A impossibilidade de utilização do controle particular não obrigará a organização a alterar a plataforma, equipamento ou programação da competição.

CAPÍTULO IX — DO INÍCIO DO CONFRONTO

Art. 10 - O confronto será considerado oficialmente iniciado a partir do início efetivo da partida no jogo, após a conferência das equipes e das configurações estabelecidas.

§ 1º - Antes do início, os atletas deverão verificar seus comandos, configurações pessoais permitidas e condições do equipamento.

§ 2º - O início da partida implicará aceitação das condições aparentes de funcionamento dos equipamentos, ressalvada falha técnica superveniente não imputável ao atleta.

CAPÍTULO X — DAS PAUSAS

Art. 11 - As pausas solicitadas pelos atletas durante a partida somente poderão ocorrer quando

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

permitidas pelo próprio jogo e sem utilização destinada a prejudicar deliberadamente o adversário.

§ 1º - Sempre que possível, a pausa deverá ser realizada em momento de interrupção natural da partida.

§ 2º - É vedada a utilização reiterada ou abusiva de pausas com finalidade de retardar o confronto, interromper deliberadamente o ritmo do adversário ou obter vantagem indevida.

§ 3º - A organização poderá limitar ou disciplinar operacionalmente a utilização das pausas quando necessário à regularidade da competição.

CAPÍTULO XI — DAS FALHAS TÉCNICAS E DESCONEXÕES

Art. 12 - Ocorrendo falha técnica, travamento, interrupção de energia, desconexão de equipamento ou outra situação alheia à vontade dos atletas que impeça o regular prosseguimento da partida, o confronto será imediatamente submetido à organização.

§ 1º - Os atletas não deverão reiniciar, abandonar ou modificar voluntariamente a partida antes da decisão da organização.

§ 2º - A organização avaliará o momento da ocorrência, o placar, o tempo transcorrido e a possibilidade técnica de retomada, podendo determinar o prosseguimento, reinício ou repetição da partida.

§ 3º - Quando a interrupção decorrer comprovadamente de ato intencional ou de responsabilidade de um dos atletas, poderão ser aplicadas as consequências técnicas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO XII — DA INTERRUPÇÃO E DA RETOMADA

Art. 13 - Quando a partida for interrompida por falha técnica não atribuível aos atletas, a organização deverá buscar, prioritariamente, solução que preserve o placar e, sempre que tecnicamente possível, o tempo de jogo já transcorrido.

§ 1º - Ocorrendo a falha nos momentos iniciais da partida, antes de alteração do placar e sem vantagem relevante para qualquer atleta, a organização poderá determinar seu reinício integral.

§ 2º - Quando a interrupção ocorrer após alteração do placar ou transcorrido período relevante da partida, a organização poderá determinar a realização apenas do tempo necessário à complementação do confronto, preservando-se o placar existente no momento da interrupção.

§ 3º - Quando não for possível determinar com segurança o placar ou o momento da interrupção, a organização decidirá pela repetição da partida ou por outra solução tecnicamente adequada que preserve a igualdade de condições.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XIII — DA INTERRUPÇÃO PROVOCADA PELO ATLETA

Art. 14 - O atleta não poderá desligar, desconectar, reiniciar, abandonar voluntariamente ou praticar qualquer ato destinado a interromper irregularmente a partida.

§ 1º - Constatada interrupção intencional destinada à obtenção de vantagem ou a impedir o regular prosseguimento do confronto, a organização poderá declarar a derrota do atleta responsável.

§ 2º - Falha decorrente de manuseio acidental será avaliada pela organização considerando as circunstâncias da ocorrência, o placar, o tempo transcorrido e eventual prejuízo ao adversário.

§ 3º - Nenhuma interrupção deverá ser considerada intencional sem elementos suficientes que permitam atribuí-la ao atleta.

CAPÍTULO XIV — DO COMPARECIMENTO E DO W.O.

Art. 15 - O atleta deverá apresentar-se no local da competição no horário estabelecido para seu confronto, devidamente identificado e apto à participação.

§ 1º - O período de tolerância para apresentação observará o estabelecido no Regulamento Geral.

§ 2º - Esgotado o período de tolerância sem o comparecimento do atleta, será caracterizado o W.O., sendo atribuída a vitória ao adversário.

§ 3º - Os demais efeitos esportivos, administrativos ou disciplinares decorrentes do W.O. observarão o Regulamento Geral.

CAPÍTULO XV — DA DESISTÊNCIA E DO ABANDONO

Art. 16 - O atleta poderá declarar sua desistência durante o confronto, devendo comunicá-la à arbitragem ou à organização.

§ 1º - A desistência implicará vitória do adversário no respectivo confronto.

§ 2º - O abandono voluntário da estação de jogo sem comunicação poderá ser considerado desistência, após verificação da ocorrência pela organização.

§ 3º - A desistência não afasta eventual apreciação disciplinar de conduta praticada durante a competição.

CAPÍTULO XVI — DA CONDUTA DURANTE OS CONFRONTOS

Art. 17 - Os atletas deverão manter conduta respeitosa durante toda a competição, observando os princípios de ética esportiva, Fair Play e convivência estabelecidos no Regulamento Geral.

§ 1º - É vedada a prática de ofensas, ameaças, provocações excessivas, intimidação, agressão, dano intencional aos equipamentos ou qualquer conduta incompatível com o caráter educativo dos Jogos.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - A comemoração de gols ou vitórias será permitida, desde que não seja utilizada de forma ofensiva, discriminatória ou deliberadamente destinada a constranger o adversário.

§ 3º - Condutas passíveis de apreciação disciplinar serão encaminhadas às instâncias competentes previstas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XVII — DA ARBITRAGEM E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 - Os confrontos serão acompanhados pela equipe de arbitragem ou por membros designados pela Comissão Organizadora, aos quais competirá solucionar as questões técnicas surgidas durante a competição.

§ 1º - As decisões técnicas adotadas durante o confronto deverão ser respeitadas pelos atletas.

§ 2º - Sempre que possível, eventual ocorrência deverá ser comunicada antes da continuidade da partida, preservando-se as condições necessárias à sua adequada verificação.

§ 3º - Questões administrativas, regulamentares ou disciplinares que ultrapassem a competência técnica da arbitragem serão encaminhadas às instâncias previstas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XVIII — DO REGISTRO DOS RESULTADOS

Art. 19 - O resultado de cada confronto será registrado em súmula, tabela, sistema eletrônico ou outro instrumento oficial adotado pela organização.

§ 1º - O registro deverá identificar os atletas, o placar final e, quando necessário, as ocorrências relevantes verificadas durante o confronto.

§ 2º - Eventual erro material de registro poderá ser corrigido pela organização mediante verificação dos elementos disponíveis.

§ 3º - Sempre que necessário, a organização poderá utilizar registros do próprio jogo, imagens ou outros elementos disponíveis para conferência do resultado.

CAPÍTULO XIX — DAS IRREGULARIDADES

Art. 20 - Constituem irregularidades, entre outras:

I - alterar configuração competitiva sem autorização;

II - utilizar equipamento, programa, dispositivo ou recurso não autorizado;

III - provocar intencionalmente interrupção ou desconexão;

IV - receber auxílio externo durante o confronto;

V - utilizar indevidamente a conta, identificação ou inscrição de outro participante;

VI - explorar deliberadamente falha do jogo com a finalidade de obter vantagem indevida;

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

VII - descumprir determinação técnica da arbitragem ou da organização; e

VIII - praticar fraude ou qualquer outra conduta destinada a alterar irregularmente as condições ou o resultado do confronto.

§ 1º - A consequência técnica deverá considerar a natureza e a gravidade da ocorrência, a vantagem eventualmente obtida e o prejuízo causado ao adversário.

§ 2º - Quando a irregularidade também caracterizar infração disciplinar, a ocorrência poderá ser encaminhada às instâncias competentes previstas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XX — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 21 - A classificação final da modalidade será definida de acordo com os resultados obtidos na fase eliminatória e nas partidas destinadas à definição das colocações finais.

§ 1º - O vencedor da partida final será classificado em 1º lugar e o derrotado em 2º lugar.

§ 2º - O vencedor da partida entre os atletas derrotados nas semifinais será classificado em 3º lugar e o derrotado em 4º lugar.

§ 3º - As demais colocações, quando necessárias para fins de classificação geral, pontuação ou registro oficial dos Jogos, serão estabelecidas de acordo com a fase alcançada por cada atleta e com os critérios previstos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO XXI — DOS CASOS OMISSOS E DA INTEGRAÇÃO NORMATIVA

Art. 22 - Os casos omissos e as situações não expressamente disciplinadas neste Regulamento Técnico serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Regulamento Geral, as características da modalidade e, quando aplicáveis, os recursos e limitações técnicas da versão do jogo utilizada.

§ 1º - As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, Fair Play, integridade da competição e finalidade educativa dos Jogos.

§ 2º - A solução de caso omissos não poderá ser utilizada para criar retroativamente penalidade ou desvantagem esportiva não prevista nas normas aplicáveis.

Art. 23 - As disposições deste Regulamento Técnico serão interpretadas de forma integrada com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF.

Parágrafo único - Em matéria especificamente técnica relacionada ao jogo eletrônico utilizado e não disciplinada neste Regulamento, caberá à Comissão Organizadora adotar a solução necessária à preservação da igualdade de condições e da regularidade da competição.

COLEÇÃO OFICIAL DOS REGULAMENTOS TÉCNICOS
REGULAMENTO TÉCNICO - INTERFEF 2026 – Volume – IX – e-SPORTS

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XXII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A participação na modalidade de e-Sports implica conhecimento e observância do Regulamento Geral, deste Regulamento Técnico e das orientações oficiais expedidas para realização da competição.

§ 1º - As orientações operacionais relativas à versão do jogo, plataforma, equipamentos, configurações e demais procedimentos técnicos poderão ser divulgadas por meio de Boletim Oficial, desde que não criem, suprimam ou modifiquem regra permanente estabelecida no Regulamento Geral ou neste Regulamento Técnico.

§ 2º - Todos os participantes deverão colaborar para a realização organizada, respeitosa, transparente e tecnicamente equilibrada da competição, preservando seu caráter esportivo, acadêmico, integrativo e educativo.

§ 3º - Este Regulamento Técnico entra em vigor juntamente com o Regulamento Geral dos XI Jogos Universitários INTERFEF, aplicando-se exclusivamente à modalidade de e-Sports.

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

"No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."